

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a NEBIA FABIANA GUIMARAES SILVA**, MASP 11957305, do Centro Socioeducativo Uberlândia, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100552 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a GUILHERME HARIOSHI FRANCISCO**, MASP 13891791, do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100418 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

PORTARIA CGE Nº 07/2022

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o art. 10, § 4º da Lei nº 12.846, de 2013, tendo em vista os motivos apresentados pelos Presidentes de Comissão dos Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE prorrogar o prazo das Comissões Processantes, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

| PAR nº | Instauração - Portarias CGE nº / Publicações | Prorrogação - Portarias CGE nº / Publicações |
|---------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/2017 | 01/2017 de 05-1-2017 | 16/2017 de 22-06-2017; 26/2017 de 22-12-2017; 08/2018 de 20-06-2018; 15/2018 de 20-12-2018; 10/2019 de 20-06-2019; 23/2019 de 26-12-2019; 08/2020 de 25-06-2020; 23/2020 de 22-12-2020; 11/2021 de 18-06-2021 e 17/2021 de 21-12-2021. |
| 02/2017 | 02/2017 de 05-1-2017 | 16/2017 de 22-06-2017; 26/2017 de 22-12-2017; 08/2018 de 20-06-2018; 15/2018 de 20-12-2018; 10/2019 de 20-06-2019; 23/2019 de 26-12-2019; 08/2020 de 25-06-2020; 23/2020 de 22-12-2020; 11/2021 de 18-06-2021 e 17/2021 de 21-12-2021. |
| 01/2018 | 05/2018, 08-5-2018 | 14/2018, de 13-11-2018; 08/2019, de 14-5-2019; 21/2019, de 21-11-2019; 06/2020, de 22-5-2020; 21/2020, de 25-11-2020; 09/2021, de 22-05-2021 e 17/2021 de 21-12-2021. |
| 03/2019 | 06/2019, 04-5-2019 | 21/2019, de 21-11-2019; 06/2020, de 22-5-2020; 21/2020, de 25-11-2020; 09/2021, de 22-05-2021 e 17/2021 de 21-12-2021. |
| 04/2019 | 09/2019, 24-5-2019 | 22/2019, de 26-11-2019; 07/2020, de 29-5-2020; 22/2020 de 27-11-2020; 10/2021, de 01-06-2021 e 17/2021 de 21-12-2021. |

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 20 de junho de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL
DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 1520.01.0002518/2021-30 instaurado pela Portaria Presidencial nº 1.508/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 23/10/2018, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando o Parecer Núcleo Técnico COGE nº 88/2022.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor qualificado nos autos do referido processo.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

21 1651243 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 2001, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial, informado por intermédio do Ofício nº 0153.17.0059908-84 (48140092), procedente da 1ª Vara Cível da Comarca de Cataguases - MG, subscrito pela Juíza de Direito Danielle Rodrigues da Silva, nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº0059908-84/2017.8.13.0153, DETERMINA A INCLUSÃO DE ITAMAR RIBEIRO TOLEDO, CPF:684.256.946-04, por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 11, I, da Lei 8429/92, pelo prazo de 3 (três) anos no Cadastro De Fornecedores Impedidos De Licitar E Contratar Com A Administração Pública Estadual - CAFIMP, a contar da data de trânsito em julgado, em 11/03/2022.

Belo Horizonte, 20de junho de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

21 1650713 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 2001, tendo em vista o cumprimento de decisão judicial, informado por intermédio do Ofício s/nº (48143600), procedente da Vara Cível da Comarca de Itambacuri - MG, subscrito pelo Juiz de Direito André Luiz Alves, nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0016865-02/2013.8.13.0327, DETERMINA A INCLUSÃO DE HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD, CPF: 083.603.116-55, por ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 12, II da Lei n. 8.429/1992, pelo prazo de 3 (três) anos no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual - CAFIMP, a contar da data de trânsito em julgado, ocorrido em 10/03/2020.

Belo Horizonte, 20de junho de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

21 1650711 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 150, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Constitui a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado Nível I Grau “A” e dá outras providências.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas nas Leis Complementares nº 81, de 10 de agosto de 2004, nº 83, de 28 de janeiro de 2005, nº 151, de 17 de dezembro de 2019 e no Decreto Estadual nº 47.963, de 28 de maio de 2020 e tendo em vista a realização do Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado Nível I, Grau “A”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado, sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Estado Nível I, Grau “A”, composta pelos seguintes membros:

I – Dr. Sérgio Pessoa de Paula Castro;

II – Dra. Ana Paula Muggler Rodarte;

III – Dr. Tércio Leite Drummond;

IV – Dr. Valmir Peixoto Costa;

V – Dr. Ricardo Agra Villarim;

VI – Dra. Nilza Aparecida Ramos Nogueira;

VII – Dra. Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz; e

VIII – Dra. Daniela Victor de Souza Melo (Representante da OAB/MG, em cumprimento ao art. 128, § 3º da CEMG/1989).

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a PAULO HENRIQUE PRADO**, MASP 10957462, diretor do Centro de Apoio Médico e Pericial, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100131 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

retifica o ato de nomeação de **MARCO AURELIO BISPO SILVA**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 11/06/2022: **onde se lê** “MASP 11340122”, **leia-se** “MASP 11341203”.

21 1651352 - 1

nos termos do Art. 6º da Emenda à Constituição n. 41/2003 c/c o parágrafo 5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988. 2.2 Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 Publicar o presente ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora.

21 1650926 - 1

COMANDO GERAL
PRORROGAÇÃO, DISPENSA E DESIGNAÇÃO
DE DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77; no art. 28-A, da Lei nº 15.293, de 05ago04; no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15, Resolve:

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 16jun22, até 15jun24, para o cargo de Diretor Pedagógico, D-III, do CTPM/Uberaba, o nº 164261-0, PEB, Marina Gabriela de Melo Vieira Abreu.

DISPENSAR, em 04jul22, do cargo de Diretor Pedagógico do CTPM/Argentino Madeira, o nº 133026-5, EEB, Elizabeth Maria Franca Caetano Batista.

DISPENSAR, em 03jul22, do cargo de Diretor Pedagógico do CTPM/ José Mauro de Vasconcelos - Contagem, o nº 167982-8, PEB, Paloma Aparecida da Silva.

DESIGNAR, a partir de 05jul22, até 04jul24, para o cargo de Diretor Pedagógico, D-I, do CTPM/Argentino Madeira, o nº 133026-5, EEB, Elizabeth Maria Franca Caetano Batista.

DESIGNAR, a partir de 04jul22, até 03jul24, para o cargo de Diretor Pedagógico, D-III, do CTPM/José Mauro de Vasconcelos - Contagem, o nº 167982-8, PEB, Paloma Aparecida da Silva.

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL PM

Comandante Geral

(Documento assinado eletronicamente em 20/06/2022)

COMANDO GERAL
PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE
VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77; no art. 8º-E, da Lei nº 15.301, de 10ago04; no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,

Resolve:

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 16jun22, até 15jun24, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Uberaba, o nº 128279-7, PEB, Valdeir Borges.

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL PM

Comandante Geral

(Documento assinado eletronicamente em 20/06/2022)

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO EM REQUERIMENTO Nº 189.1/22-DEEAS

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, e considerando os termos da Resolução nº 4.209, de 16abr12, e considerando o previsto no inciso II, do art. 35, da Lei Delegada nº 182, de 21jan11:

Deferir:

A OPÇÃO REMUNERATÓRIA pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Diretor Pedagógico, do nº 133026-5, EEB, Elizabeth Maria Franca Caetano Batista, do CTPM/Argentino Madeira, a partir de 05jul22.

(a) WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM

Diretor da DEEAS

21 1650707 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO EM REQUERIMENTO Nº 188.1/22-DEEAS

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, e considerando os termos do inciso II, do art. 35, da Lei Delegada nº 182, de 21jan11:

Deferir:

A OPÇÃO REMUNERATÓRIA pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Diretor Pedagógico, do nº 167982-8, PEB, Paloma Aparecida da Silva, do CTPM/José Mauro de Vasconcelos - Contagem, a partir de 04jul22.

(a) WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM

Diretor da DEEAS

21 1650707 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL
PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

o uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

I- de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMGE) resolve reformar por limite idade o seguinte prazo:

-n. 062.984-0, Subtenente PM QPR João Miguel Ourives Navas, CPF: 332.708.996-53, a partir de 18/02/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.875-8, 2º Sargento PM QPR Carlos Roberto Guedes, CPF: 201.219.546-88, a partir de 22/01/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 051.651-8, 3º Sargento PM QPR Divino Luiz dos Reis, CPF: 260.686.486-72, a partir de 28/01/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.874-4, Soldado PM QPR Carlos Alberto Loschi da Silva, CPF: 261.713.926-34, a partir de 08/11/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.082-2, Soldado PM QPR Pedro Oliveira da Silva, CPF: 261.717.596-00, a partir de 08/01/2020, com os proventos proporcionais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 066.027-4, Soldado PM QPR Nivaldo Saulo Costa Madureira, CPF: 219.692.486-53, a partir de 30/04/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

21 1651198 - 1

Ouidoria-Geral do Estado

Ouidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 15 de 20 de dezembro de 2019, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Washington de Oliveira Pinto, Masp 894495-1, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Educacional/ Inspetor Escolar, Nível I, Grau C- ANEI IC, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-1, código OV1100727, a partir de 06/06/2022.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2022
Evandro Oliveira Neiva
Chefe de Gabinete

21 1650800 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

TÍTULO DE APOSENTADORIA

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, I CONSIDERANDO QUE: 1.1 O n. 128.835-6, Vânia Machado de Oliveira Alexandre, CPF n. 535.735.526-68, Código PEBPM, Nível I, Grau P, lotada no CTPM/Minas Caixa, requereu em 11/01/2018, o afastamento preliminar à aposentadoria; 1.2 Completou em 10/01/2018, 26 anos e 72 dias de efetivo exercício; 1.3 Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço integral, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente a última remuneração. 2 RESOLVE: 2.1 Aposentar a servidora, a partir de 11/01/2018, com proventos integrais,

Leonardo José das Dores – GAS
Monique Moreira Teixeira – GBS
Alexandre Magno Silva Castro – SGC
Leonardo Cordero do Nascimento – DLT (conferência nas regionais)
Art. 3º - Esta Comissão tem o prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, para con-clusão dos trabalhos
Art. 4º - Esta Portaria revoga a portaria 1028/22.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.
(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos Cel PM QOR
Diretor-Geral do IPSM

21 1650829 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 141/CGPC/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 211.566/2020, instaurado por força da Portaria nº 099/CGPC/2016, datada de 17/05/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/05/16; e ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I - Aditar a Portaria nº 099/CGPC/2016, datada de 17/05/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/05/16, para incluir o art. 160, inciso I da Lei nº 5.406/69, em relação ao acusado V.C.S., Delegado Geral de Polícia, Masp 297.579-5;

II - Designar o Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, Masp 386.038-4 como Membro da Comissão Especial Processante, designada para a realização deste Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

Marcelo Augusto Couto

Delegado Geral de Polícia

Corregedor-Geral De Polícia Civil

PORTARIA Nº 142/CGPC/2022

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 235.593/2017, instaurado por força da Portaria nº 254/CGPC/2016, datada de 05/10/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/10/16, e ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Reconduzir a Terceira Comissão Processante Permanente, composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 374.878-7 (Secretário); designada nos termos da Portaria 254/CGPC/2016, datada de 05/10/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/10/16, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, M.A.O., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 386.046-7, E.P.S., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 546.567-9, G.F.M.S., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.257.003-2, W.R.S., Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 341.016-4 e L.R.M., Escrivã de Polícia, Nível III, Masp 457.923-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

Marcelo Augusto Couto

Delegado Geral de Polícia

Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 145 /CGPC/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 174.155/2015, instaurado por força da Portaria nº 201/CGPC/2015, datada de